#### INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

#### **VESTIBULAR DE INVERNO/2019**

#### **CÂMPUS PELOTAS**

### EDITAL Nº 159/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA ORAL

#### FORMA INTEGRADA

O **Instituto Federal Sul-rio-grandense** (**IFSul**), por meio do Departamento de Seleção (DES), conforme edital 083/2018, convoca os candidatos excedentes na Classificação Geral, do Vestibular de Inverno/2019, a participarem do procedimento de **chamada oral** para preenchimento de vagas remanescentes, conforme a seguir.

### 1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Pelotas

Praça Vinte de Setembro, 455

Centro - Pelotas/RS

Tel.: (53) 2123-1000

#### 1.1 - DATAS E HORÁRIOS:

# Avaliação Comissão de Heteroidentificação (candidatos aprovados nas cotas L2, L4, L6 e L8):

• **Dia:** 09/08/2019

• **Horário:** das 09h às 11h

• Sala: DIREN (Diretoria de Ensino)

#### **Chamada Oral:**

• **Dia:** 09/08/2019

- Horário de fechamento dos portões: 16h (o candidato deverá chegar com antecedência de no mínimo 30min).
- Sala: Auditório Enilda Festauer

#### 1.1.2 - QUANTITATIVO DE VAGAS

CURSO	N° DE VAGAS REMANESCENTES
Técnico em Comunicação Visual – Tarde	Acesso Universal – 4
Técnico em Design de Interiores – Manhã	Acesso Universal – 4 Cota L1 – 1
Técnico em Edificações – Manhã	Acesso Universal –3 Cota L3 – 1
Técnico em Eletromecânica – Manhã	Cota L3 – 1
Técnico em Eletrônica – Manhã	Acesso Universal – 2
Técnico em Eletrônica – Tarde	Cota L2 -1 Cota 13 - 1
Técnico em Eletrotécnica – Manhã	Cota L1 – 1
Técnico em Eletrotécnica - Tarde	Cota L4 - 1
Técnico em Eletrotécnica – Noite	Cota L1 - 2
Técnico em Química – Tarde	Acesso Universal – 4 Cota L2 – 1

### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Os portões de acesso ao local onde será realizada a chamada oral serão fechados no horário marcado para o início da respectiva chamada.
- 2.2 Serão chamados oralmente candidatos até o preenchimento de todas as vagas remanescentes da tabela acima, **não havendo, portanto, garantia de vaga aos candidatos convocados**, ainda que presentes na chamada oral.
- 2.3 Os candidatos classificados nas modalidades de cotas (L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 e L8) também concorrerão às vagas no acesso universal, de acordo com a ordem de classificação na lista de espera.
- 2.3.1 As vagas remanescentes no sistema de Acesso Universal serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.3.2 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de Reserva de Vagas serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:
  - a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
  - b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
  - c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;

- d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1 grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- 1.4.2.1 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.
- 2.4 A chamada oral será presencial, logo, se o candidato ausente for chamado, perderá sumariamente direito à ocupação da vaga, sendo chamado o candidato seguinte. Todos os candidatos devem estar no local indicado na tabela acima com 30 minutos de antecedência para assinatura da Ata de Presença.
  - 2.4.1 Somente os candidatos presentes nesta chamada oral, que assinarem a Ata de Presença, poderão ser convocados no site do processo seletivo, caso surjam novas vagas.
- 2.5 Somente será permitido acesso ao local da chamada ao candidato ou ao seu procurador, bem como, quando for o caso, ao seu responsável legal (para candidatos menores de 18 anos).
- 2.6 Durante a chamada os presentes deverão manter silêncio e prestar atenção aos procedimentos e, em caso de manifestações que prejudiquem o bom andamento do processo, os candidatos serão advertidos e poderão ser convidados a se retirar do local, o que acarretará perda da vaga.
- 2.7 Após a realização da chamada oral não será permitida a permanência no interior do Auditório.

#### 3 - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CHAMADA ORAL

## TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL – TARDE

#### ACESSO UNIVERSAL

Verônica Colvara Bernardi Porto Figueiredo

Bárbara Ratto Hoewell

Luisa Carvalho Bohm

Geovanna Sobrinho Pereira

Julia Milech Gonçalves

Isadora Centeno Malhão Machado

Ana Júlia Baez Gallo

Augusto Hees Garré

Victor Lucas Pereira

Pedro Vestena Zillmer

Brenda Oliveira da Costa

Rafaela Pereira Burkert

Rafaela Coelho Tavares

Rafael Keiji Aymoto Fagundes

Alice Victoria Burgueño

Maria de Fátima Bonow

Isabela Gehling Krause

Bruna Mesquita Lamas

Eduarda Forni Cruz da Silva

Eric Braga Reinhardt

### TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES - Manhã

#### **ACESSO UNIVERSAL**

Maria Eduarda Hernandes Garcia

Manuela Brayer Baioco

Rayane Rodrigues Fritz

Ethiéli Leal Nunes

Lara Barragan Lourenço

Isadora da Silveira Ongaratto

Ana Amália Steinmetz Islabao

Julia Ebersol Avila

Ândrea Goia Alsino Nogueira

Deusa Franciele Gonçalves Domingues

Maria Luisa Nesello Moreira

Nicole Gomes Porto

**Izabelle Rodales Barcelos** 

Helena Vieira de Araújo

Júlia da Silva Silveira

Sofia Sanchez Zaguini

Inara Ceciliano Cavalheiro

Eduarda Peters Seus

Elis Gimenez Vieira

Gabriele Cruz dos Santos

#### COTA L1

Nathalia Lopes Fonseca

Saymon Garcia Moreira

Mariana Rodregheiro Sá Brito

Emanuele Ferreira Gouveia

Juliane Perleberg

Lívia da Silveira Lapuente

Ana Carolina Schneider de Lima

Marco Aurélio da Costa Vieira

Antônia Nunes Rodrigues Pereira

**Emily Oliveira Alves** 

### TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Manhã

#### **ACESSO UNIVERSAL**

Bruna Ellert de Souza Silveira

Manuela dos Santos Lacau

Luisa Brisolara e Sousa

Violeta Bösel da Costa

Gabrielly Borba Cardoso

Sara da Silva Nunes

Rafael Vargas Jalil Isa

João Vitor Peres Gonçalves

Mariana Araujo Iribarrem

Henry Souza Pedra

Raniel Campos Wrege

Daniel Link Almeida

Giovanna da Costa Gonçalves

Daniel Weber Pinheiro

Isabelle Cristina Tonn

Natalie Mayer de Oliveira de Souza

Andriw Gonçalves Rodrigues

Isabelle Alves Felix

Sophya Harter Silva 19

Luísa Voss Weege

#### COTA L3

Mariana Araujo Iribarrem

Andriw Gonçalves Rodrigues

Luísa Voss Weege

July de Castro Rodrigues

Eduarda Silveira Veber

Camila Hartwig de Oliveira

Heloisa Souza dos Santos

Bianca Kuhn Hubner

Guilherme Figueiredo Dávila

Helena Albuquerque Gonçalves

### TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA – MANHÃ

#### COTA L3

Brenda Henriques Saez

Henrique Porto Burguêz

Gabriel de Freitas Larroza

Marina Gonçalves Branco

Endriw Colvara Bento

Arthur Lettninn Lichtnow

Kaiane Emanuelle de Matos Ferreira

Kethlin Giovanna da Silva Ramos

Maicon Fermino Viebrantz

Uendhel Paap Mailahn

## <u>TÉCNICO EM ELETRÔNICA – MANHÃ</u>

#### ACESSO UNIVERSAL

Bernard Zanini Mesquita

Octávio Furtado de Furtado

Marcos Filipe Gonçalves Casarin

Guilherme Bork Peixto

Iaykel Leal do Couto

Eduardo Madeira Cabral

Otávio Martins Aldrighi

Kenrick e Silva Cardoso

Trinity Nunes Bessa da Costa

Lorenzo Costa de Azevedo

Luis Henrique Silva Weege

Joaquim Roberto Huelsen Ribeiro Filho

Gustavo Voigt Volz

Victor Leivas Rosa

João Victor Perez Soares

### TÉCNICO EM ELETRÔNICA – TARDE

#### COTA L1

Wesley da Silva Nascimento

Richard Lucas de Oliveira

Samuel dos Santos da Silva

Leonardo Terra Caldeira

Lauren Falcão do Nascimento

Victor Matheus Perleberg Canez

Emanuel Montelli Brahm Xavier

Guilherme Terra Caldeira

Brain Maldine Garcia Leivas

Marlon Sampaio Rodrigues

#### COTA L2

Wesley Amaro Borges

Róbson Camargo Soares

#### COTA L3

Vinicius Aires Marcowisch

Cainã Dutra Pinheiro

Izabela Louzada Classen

Vitor Geotzke Boa Nova

Yuri Sampaio Dolinski

Lucas Macedo

Gabriela Reinhardt da Rosa

Lucas Devantier Pinto

Gabriel Duarte Sant'anna

Cristiano Alves Ortiz

Endryon Rieffel das Chagas

Julio Eduardo Knopp

### TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – MANHÃ

#### COTA L1

João Miguel Moreira de Moura

Felipe Soares Mineiro

Rodrigo Del Sacramento Robe

Gabriel Mendonça Conrado

Pedro Eugenio da Nova Maciel La Ferrara

Aline Pinto Fonseca

Rafaela de Oliveira Bittencourt

Melanie Silveira Couto

Everton Henrique Ávila Gonçalves

Tainã Faria

## TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - TARDE

#### COTA L1

Andria Abreu Fernandes

Samuel Luis Demessiano Galhardo

Aline Araujo Vieira

Eduarda Oliveira Wennesheimer

Brendan Rangel Alves

#### COTA L2

Marlon Ribeiro Lopes

#### COTA L3

Sara Raffi Arnold

Rafael Silveira Feira

Pedro Lopes de Souza

## TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - NOITE

#### ACESSO UNIVERSAL

Rodrigo Assis Stigger

Bianca Brasil Ancelmo de Oliveira

Antonio Inchauspe Portugal

David Ortiz Moreira

João Marcelo Nachtigall Robe

Kallyan Costa Pinto Leivas

Leonardo Bueno Cardoso

Tiago da Silva Agostinho

#### COTA L1

Mauricio Ribeiro Oliveira

Erick Richard Sampaio Gomes

Dener Bettanzos Aires

#### COTA L3

Gabriel Pereira de Avila

Moisés Drawanz Könsgen

Thierry Lemos Veleda

Raul Pôrto

#### **QUÍMICA** – Tarde

#### ACESSO UNIVERSAL

Arthur Rodrigues Silveira

Isabelle Radke Gomes

Hannah Fonseca Grequi 24

Mariana de Oliveira Scherdien

Francine Klasen Oliveira

Amanda Fernandes Freitas da Silva

Arthur Madeira Cardoso

Raisa Fonseca Grequi

Guilhermina Ribeiro Alt

Ester Israel Parsso Silva

Lívia Silva Piva

Helena Hartwig Schulz

Lizandra Espinosa Nobre

Gilson Gonçalves da Silveira Junior

Artur Luiz Rassmussen Mendes da Silva

Vitor Dutra Lettninn

Isabella Ribeiro Pressa

Laura Soares dos Reis

Mariana Gehrke Alves

Brenda dos Santos Miranda

#### COTA L2

Ana Paula Furtado Dias

Maria Vitoria Soares Leal

Jennifer da Silva Barbosa

Mariane Ortiz de Cantos

Iasmin Marta Torres Lacerda da Silva

Tamires Bitencourt Furtado

Nathália Santos dos Santos

### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

#### Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

Informamos que em caso de desistência, cancelamento ou não preenchimento da vaga, os demais candidatos classificados que assinaram a lista serão convocados no site do IFSul, no endereço: http://processoseletivo.ifsul.edu.br

#### 4.2.1 - Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do <u>original</u> do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### 4.2.2 - Vagas Reservadas - Lei nº 12.711/2012:

# 4.2.2.1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L1).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado</u> <u>em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido (conforme anexo).

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

# 3 - Documentação dos integrantes da família — incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

#### 3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

#### 3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

# 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas:
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada:

f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de Renda Per Capta** (conforme anexo).

# 4.2.2.2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L2).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado</u> <u>em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75:
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido (conforme anexo).
- k) "Termo de Autodeclaração" preenchido (conforme anexo).

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

# 3 - Documentação dos integrantes da família — incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

#### 3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

#### 3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

# 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional:
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta (conforme anexo).

# 4.2.2.3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L3).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado</u> <u>em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75:
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

# 4.2.2.4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L4).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado</u> em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Termo de Autodeclaração" preenchido (conforme anexo).
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

# 4.2.2.5 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L5).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;

- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado</u> <u>em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido (conforme anexo).
- k) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

# 3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

#### 3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

#### 3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;

- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

# 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>

- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada:
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de Renda Per Capta** (conforme anexo).

# 4.2.2.6 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L6).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado</u> <u>em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75:
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido (conforme anexo).
- k) "Termo de Autodeclaração" preenchido (conforme anexo).
- l) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

# 3 - Documentação dos integrantes da família — incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

#### 3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

#### 3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;

- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

# 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;

f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de Renda Per Capta** (conforme anexo).

# 4.2.2.7 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L7).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado</u> em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos:
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64.
- j) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

# 4.2.2.8 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L8).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;

- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do <u>original</u> do ensino fundamental completo, <u>cursado</u> <u>em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64:
- j) "Termo de Autodeclaração" preenchido (conforme anexo).
- k) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### 5. OUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

- 5.1 Estudantes menores:
- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.
- 5.2 Estudantes maiores:
- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (segue em anexo modelo de procuração).
- 6. Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (em anexo), os candidatos negros (pretos ou pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou

L8, e que forem classificados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

Recursos referentes ao resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação deverão ser encaminhados para o link <a href="http://gg.gg/recursoheteroidentificacao">http://gg.gg/recursoheteroidentificacao</a>

RENATO BACCI GIUSTI Chefe do Departamento de Seleção

### **ANEXOS**



# **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins e	•			?, que eu,
portador(a) de CPF:				vado para o
Curso		······································	no	Câmpus
	do Instituto	Federal Su	l-rio-grandense,	estou ciente
de que a matrícula na Instituição está co	ondicionada à ana	álise da docu	ımentação comp	probatória de
que cumpro os requisitos legais para ser	r contemplado pe	ela Reserva	de Vagas da mo	odalidade em
que fui aprovado. Declaro-me ciente de	que, se não cum	npridas as ex	tigências, o Inst	ituto Federal
Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que	e minha matrícul	a não foi def	erida.	
Data:/				
Telefone para contato:				
E-mail para contato:				
A sainetum de ser dide		ával nan a	motulo)	
Assinatura do candida	no ou do respons	avei por sua	maurcula	



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

### Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

Eu,				,CPF	
n°,	, residente	à	(rua,	,	etc.)
complemento:				,	município
(				-	Câmpus
venho solicitar a Vossa Senhoria fins de ingresso por Reserva de V		culo da minha	renda far	niliar <i>per d</i>	capita para
Desta forma, autorizo a verificaç às questões deste formulário, e do			és desse p	rocesso, re	spondendo
ESTOU CIENTE DE QUE INFORMAÇÕES DECLARA RESPONSABILIZADO (A) PEL	ADAS ACARRE	ΓA PROC			
Nestes termos, Aguardo resultado.					
	, de	(	de	•	
(Município) (dia) (mês)					
Assinatura do (a) requerente					
Assinatura de um responsável					
(no caso de o requerente ser meno	or de dezoito anos)				

### FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

### Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:
1.1 Nome:
1.2 Estado Civil:
() solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)
1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)
() Não.
() Sim. Quantos?
() companheiro (a) - ( ) filho (a)/enteado(a) - ( ) idoso(a)
( ) outro:
1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:
() Imóvel próprio () Imóvel alugado ()Emprestado ou cedido
() Posse/ocupação
( ) Zona urbana ( ) Zona rural
1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.
( ) Não possui.
() Sim.
Qual? () Casa de praia - () Apartamentos - () Salas comerciais
() Lotes - () Terras - () Sítios () Outros
2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?
( ) Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Em escola particular, com bolsa
() Em escola particular, sem bolsa
3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?
( ) Em escola pública
( ) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Em escola particular, com bolsa
() Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)
( ) Nunca trabalhei.
( ) Não trabalho atualmente.
( ) Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
( ) Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
( ) Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
( ) Trabalho atualmente.
Ocupação/Profissão:
( ) Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
( ) SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
( ) Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
( ) Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
( ) Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
Salário mensal: R\$ Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.
( ) Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
( ) Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
( ) Sou sustentado somente por um dos pais:
( ) PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
( ) MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
( ) Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
( ) Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
( ) Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
() Outros meios.
Qual (is)?

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Parentesco <sup>1</sup> (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/Ocupa ção² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/, desempregado/a	Escolarida de (1°, 2° e 3° completo/in completo, pós- graduação)	Salário/n enda <sup>3</sup> (mensal)
	Candidato				

## ATENÇÃO:

- 1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
- 2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
  - 3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

#### RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR NÃO PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO: 1. Renda Bruta: R\$\_\_\_\_\_ 2. Grupo Familiar: \_\_\_\_\_\_ 3. Renda Per Capita: R\$\_\_\_\_\_ **RESULTADO:** ( ) Deferido. ( ) Indeferido. ( ) Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012. ( ) Ausência de documentação exigida no edital. ( ) Outros: \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do servidor responsável

# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,			, po	rtador	do RC	i nº
	, órgão	expedidor	,	e	CPF	n°
	, autodecla	ro-me:				
☐ PRETO						
□ PARDO						
□ INDÍGENA						
para fins de enquadramento na	Lei nº 12.711	, de 29 de agosto de 20	)12.			
	,de	·	de 20			

Assinatura do Declarante

# PROCURAÇÃO

Eu,	, RG:
, CPF:	, nacionalidade
, estado civil, residente e	domiciliado em
, nomeio	e constituo como
meu bastante	procurador
	RG:
, CPF:, residente e	domiciliado em
	n o fim específico
de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar n	ninha matrícula no
curso de desta Instituiçã	ĭo.
, de de 20	
Assinatura reconhecida em cartório	

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

# DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

Eu,				com letr	a de FORMA)			natural de
				) do CF	PF n			
domiciliado (a) no								
para os devidos fins, q	ue:							
Não possuo Carte	eira de Tra	balho e	Previdência S	Social.				
Não possuo Cont	a Bancária	ì.						
Sou isento da De	claração d	e Impos	to de Renda d	le Pessoa	ı Física.			
Sou traball	ador	(a)	informal	e	desenvolvo	as	seguintes	atividades
om renda mensal apro	ximada de	R\$		•				c
Sou trabal	nador	(a)	rural	e	desenvolvo	as	seguintes	atividades
	Valor: R\$					·		
Declaro, ainda, para grandense, são expres falsidade daquelas, a termos que dispõe a informações e/ou	são fiel d responder	a verdad pelas sa de 29 d	de, sujeitando anções civis, a de agosto de	-me, for	malmente, por intrativas e criminais	termédio s prevista que a o	desta declaraçã s na legislação	io, em caso de aplicável, nos presentação de candidato(a)
Local e data:				,	de		de 20	

Assinatura



## DECLARAÇÃO - COTAS DEFICIENTES

Declaro, para os devidos fins	e para atender à Portari	a Normativa nº 9	e, de 5 de maio	de 2017, que
eu,	, port	ador(a) de CPF	i:	,
RG:,	aprovado	para	0	Curso
		<b></b> ;	no	câmpus
	do Instituto Fe	deral Sul-rio-gra	ndense, estou ci	ente de que a
matrícula na Instituição está c	ondicionada à análise	do <b>Laudo médio</b>	co para comprov	vação de que
cumpro os requisitos legais,	a fim de ser contemp	lado pela reserva	a de vagas para	deficientes.
Declaro-me ciente de que, o	lo não cumprimento	das exigências,	o Instituto Fed	eral Sul-rio-
grandense comunicar-me-á de	que minha matrícula na	ão foi deferida.		
Data: / /				
Telefone para contato:				
•				
E-mail para contato:				
Assinatura	do candidato ou do res	ponsável por sua	matrícula	



# INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019**

# COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSul

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- Art. 2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.
- §1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.
- §2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

# DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art. 3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico- administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4º Os membros da comissão deverão ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de

responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6° O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Eu		portador	do	CPF
	declaro, para os devidos fins, que:			
	Minha cor/raça é: □Amarela			
	□Branca			
	□Indigena			
	□Parda			
	□Preta			
	□Não quero informar.			
A mi famíli	nha renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo ia):	número de	e pesso	as da
	□De 0 até 0,5 salário mínimo			
	□De 0,5 até 1 salário mínimo			
	□De 1 até 1,5 salários mínimos			
	□De 1,5 até 2 salários mínimos			
	□De 2 até 2,5 salários mínimos			
	□De 2,5 até 3 salários mínimos			
	□De 3 até 3,5 salários mínimos			
	□Não quero informar.			
	de de	·		

Assinatura do Responsável